Parágrafo único - A COORDENADORIA providenciará, se necessário, a previsão nos orçamentos dos exercícios seguintes, de dotações para a complementação da obra, objeto do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA

Da Vigência

O prazo de vigência deste Convênio é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

Da Publicação

- a eficácia deste termo de convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no "Diário Oficial do Estado" no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da assinatura, contendo os seguintes elementos:

a) espécie, número do instrumento, nome dos partícipes e dos signatários;

b) resumo do objeto;

c) crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho; e

d) prazo de vigência e data de assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA

Da Rescisão e da Denúncia

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

CLÁUSULA OITAVA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

E, por estarem de acordo com suas cláusulas e condições, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 1998

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas

NOME

R.G.

NOME R.G.

DECRETO № 43.272, *DE 2 DE JULHO DE 1998*

Dispôe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 517.000,00 (Quinhentos e dezessete mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1998 MÁRIO COVAS Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 1998.

<u>tabela</u>	1 SUPLEMENTAÇÃO	VAI	ORE	S EM REAIS	
ORGĂO/U 13000	O/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	FR	GD	VALOR	
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS				
	DE CAPITAL	1		517.000,00	
FUNCIONA	TOTAL L-PROGRAMÁTICA	1	-	517.000,00	
04.040.011	1.1951 DESENVOLVIMENTO REGIONAL			517.000,00	
		1	9	517.000,00	
	TOTAL		_	517.000,00	
···	REDUÇÃO	VAI	ORE	S EM REAIS	
ORGÃO/U(21000 21002	DÆLEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	FR	GD	VALOR	
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		517.000,00	

TOTAL

TOTAL

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA

03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

	F	REDUÇÃO		VA	LORE	S EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS I 21000 ADMIN		TAÇÃO CONTING GERAL DO ESTAD		FR	GD	VALOR
TOTA	A L			1	4	4.009.032,0
DOTA	ÃO CONTIN	GENCIADA				4.009.032,0
TABELA 3	MARGEI	M ORÇAMENTÂ	RIA	VA	ORE	S EM REALS
			RECURS	os d	Ю	RECURSOS
_			TESO	URO	Ε	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO .		VALOR TOTAL	VINCUI	.ADC	S	
IEL ADT DAD	INC ITEM					
LEI ART PAR	BAC LIEDI					
9902 7 UN.	3	4.009.032,00	4.009.	.032,0	00	0,0

DECRETO № 43.274, DE 2 DE JULHO DE 1998

SUPLEMENTAÇÃO

REDUÇÃO

MARGEM ORÇAMENTÁRIA

VALOR TOTAL

517.000,00

517,000,00

Dispõe sobre abertura de crédito suple-

mentar ao Orçamento Fiscal no Departa-

mento de Estradas de Rodagem - DER,

visando ao atendimento de Despesas de

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$

4.009.032,00 (Quatro milhões, nove mil e trinta e

dois reais), suplementar ao orçamento do

Departamento de Estradas de Rodagem - DER,

observando-se as classificações Institucional,

Econômica e Funcional-Programática, conforme a

será coberto com recursos a que alude o inciso III,

do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, de conformidade com a

Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida

pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº

42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1998

Secretário de Economia e Planejamento

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

VALORES EM REAIS

VALOR

4.009.032,00

4.009.032,00

3.880.432,00

3.880.432,00

128,600,00

128,500,00

4.009.032,00

VALOR

4.009.032,00

4.009.032,00

4.009.032,00

4.009.032,00

4,009,032,00

4.009.032,00

1.071.140,00

578.791,00

554.780,00

519.542,00

682.809,00

601.970,00

VALORES EM REAIS

VALORES EM REAIS

FR GD

FR GD

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data

legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior

Artigo 3º - Fica alterada a Programação

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD

SECRETARIA DE AGRICULTURA

E ABASTECIMENTO

TOTAL

JUNHO

TOTAL

TABELA 3

ESPECIFICAÇÃO

9902 7 UN.

TOTAL GERAL

LEI ART PAR INC ITEM

DECRETO Nº 43.273,

Capital

Decreta:

Tabela 1 em anexo.

de sua publicação.

MÁRIO COVAS

Fernando Leça

Antonio Angarita

TABELA 1

21002

TABELA 2

517.000,00

517,000,00

517.000,00

517.000,00

3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 1998.

SUPLEMENTAÇÃO

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD

DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM DER

REDUÇÃO

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

TRANSFERÊNCIAS P/DESPESAS

16.088.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

DE PASSAGEIROS

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES

TOTAL

JULHO

AGOSTO

SETEMBRO

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

GERAL

16.088.0532.1197 TERMINAIS RODOVIÁRIOS

DE CAPITAL

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM DER

DE 2 DE JULHO DE 1998

VALORES EM REAIS

VALORES EM REAIS

VALORES EM REAIS

RECURSOS DO

TESOURO E

517.000,00

517,000,00

VINCULADOS

VALOR

517.000,00

517,000,00

VALOR

517.000,00

517.000,00

RECURSOS

PRÓPRIOS

TABELA 2

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 99.997,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1998 MÁRIO COVAS Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda André Franco Montoro Filho Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 1998.

TABELA	1	SUPLEMENTAÇÃO	VAI	ORES	S EM REAIS
		MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000		ECURSOS HÍDRICOS,			
		AMENTO E OBRAS			
39001		ECURSOS HÍDRICOS,			
		AMENTO E OBRAS			
4 9 40 31	TRAN	SFERÊNCIAS P/DESPESAS			
	DE CA	IPITAL	- 1		99.997,00
		TOTAL	1	_	99.997,00
FUNCION	AL - PRO)GRAMÁTICA			******
13.076.044	8.1242	DESENV.SANEAM.BÁSICO			
		MUNICÍPIOS INTERI			99.997,00
			1	9	99.997,00
		TOTAL		_	99.997,00
		REDUÇÃO	VAS	ORES	EM REAIS
ORGÁOAJ	O.ÆLEN	ENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000		NISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	OD.	FALOR
21002		RGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41		RIBUIÇÕES	1		99,997,00
		TOTAL	1	_	99.997,00
FI INTO CALL	At . PRO	GRAMÁTICA	'		38,381,00
FUNCIONA					99.997,00
	2.2319	SERVICOS GERAIS DO ESTADO			
	2.2319	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1	A	'
	2.2319		1	4_	99.997,00
	2.2319	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO TOTAL	1	4_	'

	SANEAMENTO E OBRAS TOTAL	1	9	99.997,00	
	JULHO			49.999,00	
	AGOSTO			49.998,00	
	REDUÇÃO	VA	LORE	S EM REAIS	
órgáo/ 21000	DUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	FR	GD	VALOR	
	TOTAL	1	4	99.997,00	
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			99,997,00	

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD

SEC.RECURSOS HÍDRICOS,

TABELA 3	MARGEN	M ORÇAMENTÁ	<i>ria</i> valor	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR	INC ITEM	THEOR TO THE	VIIIOCEADOO			
9902 7 UN.	3	99.997,00	99.997,00	0,00		
TOTAL GERAL		99.997,00	99.997,00	0,00		

DECRETO № 43.275, *DE 2 DE JULHO DE 1998*

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.048.126,00 (Quatro milhões, quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1998 MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano Secretário da Fazenda

Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 1998. TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO **VALORES EM REAIS** ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA 3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS **ANTERIORES** 4.048.126,00

TOTAL

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Secretário de Economia e Planejamento

André Franco Montoro Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Fernando Leça

Antonio Angarita

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA 06.030.0174.2866 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT 4.048.126,00 4.048.126,00 JATOT 4.048.126,00

VALOR

4.048.126,00

4.048.126,00

VALORES EM REAIS

REDUÇÃO **VALORES EM RÉAIS** ORGÃO/UO ÆLEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO 21002 **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO** CONTRIBUIÇÕES 3 4 50 41 4.048.126,00 TOTAL 4.048.126,00 FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA 03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO 4.048,126,00 4.048.126,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO **VALORES EM REAIS** ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA TOTAL 1 4 4.048.126,00 JULHO 4.048.126,00

TOTAL

REDUÇÃO **VALORES EM REAIS** ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO TOTAL 1 4 4.048.126,00 DOTAÇÃO CONTINGENCIADA 4.048.126,00

RECURSOS DO RECURSOS PRÓPRIOS TESOURO E ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS LEI ART PAR INC ITEM 4.048.126,00 4,048,126,00 0,00 **TOTAL GERAL** 0,00 4.048.126,00 4.048,126,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 43.276, *DE 2 DE JULHO DE 1998*

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

VALOR

TABELA 3

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo. Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1998 MÁRIO COVAS Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda André Franco Montoro Filho Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 1998.

SUPLEMENTAÇÃO TABELA 1 **VALORES EM REAIS** ORGÃO/UOJELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO 494031 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL 18.000,00 TOTAL 18,000,00 FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA 14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18.000,00 18.000,00

COMUNICADO

TOTAL

18.000,00

Informamos que por motivo de força maior, a filial de São José do Rio Preto estará fechada no período de 01 a 30/07/98. Qualquer informação, ligar nos telefones (011) 6099-9404/6099-9627